

TERMO ADITIVO Nº 009/2021 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2012

PROCESSO COVID Nº 6018.2021/0051365-8

PARTÍCIPES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO POR MEIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE ATRAVÉS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO HOSPITALAR E A ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – SPDM.

OBJETO DO CONVÊNIO: Prestação de serviços para manutenção do desenvolvimento das ações relativas à assistência médica ambulatorial (AMA) nos hospitais Prof. Dr. Alípio Corrêa Netto, Dr. Alexandre Zaio, Dr. Cármino Caricchio, Dr. José Soares Hungria, Dr. Arthur Ribeiro de Saboya e Prof. Dr. Waldomiro de Paula.

OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO na manutenção das atividades assistenciais para enfrentamento à pandemia Covid 19 nas unidades: Hospital Municipal Dr Carmino Caricchio, Hospital Municipal Prof. Waldomiro de Paula, Hospital Municipal Tide Setubal, Hospital Municipal Prof. Alípio Correa Neto, Hospital Municipal Arthur Ribeiro de Saboya para equipes de UTI/Gripário e Enfermaria, pelo período de **30 de Junho de 2021 a 31 de Julho de 2021, artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993**, à luz do entendimento exarado pela PGM/SP no Parecer nº 12.239, de 18 de dezembro de 2020.

VALOR TOTAL: R\$ 24.997.176,74 (vinte e quatro milhões, novecentos e noventa e sete mil cento e setenta e seis reais e setenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 84.10.10.302.3003.2.507.3.3.50.39.00



Pelo presente instrumento, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.864.377/0001-30, com sede nesta cidade na Rua General Jardim, nº 36 – Vila Buarque, em vista das atribuições delegadas com fundamento na Lei Municipal nº 17.433/2020, em especial com fulcro nos artigos 7º, III, e alíneas c.c artigo 14, III e IV e artigo 52, I, Decreto Municipal nº 59.685/2020 (§1º do artigo 7º), neste ato representado por **LUIZ CARLOS ZAMARCO**, portador de cédula de identidade RG nº [REDACTED], CPF nº [REDACTED], doravante denominada **CONVENENTE**, e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – SPDM**, inscrita no CNPJ/MF nº 61.699.567/0057-47, com sede na Rua Napoleão de Barros, no. 715, Vila Clementino, na Capital do Estado de São Paulo, 04024-002, neste ato, representada por **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], expedida pela [REDACTED] inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], doravante denominada **CONVENIADA**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo nº. 009/2021 ao Convênio no. 001/2012**, em atendimento a Portaria nº 011/2021-SM.SEAH, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONVÊNIO

- 1.1 Prestação de serviços para manutenção do desenvolvimento das ações relativas à assistência médica ambulatorial (AMA) nos hospitais **Prof. Dr. Alípio Corrêa Netto, Dr. Alexandre Zaio, Dr. Cármino Caricchio, Dr. José Soares Hungria, Dr. Arthur Ribeiro de Saboya e Prof. Dr. Waldomiro de Paula.**

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO ADITAMENTO

- 2.1 **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência pelo período de **30 de Junho de 2021 a 31 de Julho de 2021**, com as mesmas atividades assistenciais, conforme artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993, à luz do entendimento exarado pela PGM/SP no Parecer nº 12.239, de 18 de dezembro de 2020, com ajustes na unidade:

##### **UTI ARTHUR RIBEIRO SABOYA:**

Transferência 20 leitos para UTI Tide Setubal com a exclusão das categorias: 02 Médicos Diaristas 30h, 28 Médicos Plantonistas Intensivista 12h, 16 Enfermeiros 36h, 40 Técnicos de Enfermagem 36h, 14 Fisioterapeutas 30h, 01 Auxiliar Administrativo 40h e 01 Supervisor de Enfermagem 40h;

##### **UTI H.M TIDE SETUBAL:**

Implantação 20 leitos adulto com a inclusão das categorias: 02 Médicos Diaristas 30h, 28 Médicos Plantonistas Intensivista 12h, 16 Enfermeiros 36h, 40 Técnicos de Enfermagem 36h, 14

Fisioterapeutas 30h, 01 Auxiliar Administrativo 40h e 01 Supervisor de Enfermagem 40h;

**GRIPÁRIO ARTHUR RIBEIRO SABOYA:** Extinção da Unidade em razão da abertura da UPA Jabaquara.

**ENFERMARIA ARTHUR RIBEIRO SABOYA:**

Transferência 20 leitos para a enfermaria para Enfermaria do Tide Setubal com a exclusão das categorias: 01 Médico Diarista 30h, 14 Médicos Plantonistas 12h, 08 Enfermeiros 36h, 20 Técnicos de Enfermagem 36h, 03 Fisioterapeutas 30h e 01 Auxiliar Administrativo 40h;

**ENFERMARIA H.M TIDE SETUBAL:**

Implantação 20 leitos com a inclusão das categorias: 01 Médico Diarista 30h, 14 Médicos Plantonistas 12h, 08 Enfermeiros 36h, 20 Técnicos de Enfermagem 36h, 03 Fisioterapeutas 30h e 01 Auxiliar Administrativo 40h.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO CUSTEIO

- 3.1 Fica estabelecido o orçamento para o custeio do período de **30 de Junho de 2021 a 31 de Julho de 2021**, no valor total R\$ **24.997.176,74** (vinte e quatro milhões, novecentos e noventa e sete mil cento e setenta e seis reais e setenta e quatro centavos), onerando a dotação orçamentária nº **84.10.10.302.3003.2.507.3.3.50.39.00** – fonte de recurso 00, na **Nota de Reserva nº 31.983/2021**, conforme documento SEI 046171359, para o dia **30 de junho de 2021** e dotação orçamentária nº **84.10.10.302.3003.2.507.3.3.50.39.00** - fonte de recurso 03, na **Nota de Reserva nº 46.821/2021** documento SEI 050496243, para o período de **01 a 30 de Julho de 2021**.

### CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DO CUSTEIO

- 4.1 Os valores do repasse mensais estão definidos no Cronograma de Desembolso Mensal, abaixo:

PERÍODO	JULHO/21
Custeio R\$	R\$ 24.997.176,74

### CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE

- 5.1 Nos termos do artigo 26 da Lei Municipal nº 13.278, de 7 de Janeiro de 2002, c/c o parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8666, de 1993, o presente **TERMO ADITIVO** deverá ser publicado na íntegra ou em extrato, como condição indispensável de eficácia, na Imprensa Oficial, no prazo de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura.



Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2012**, bem como os seus anexos técnicos e seus eventuais e respectivos aditivos, no que não colidirem com o presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as PARTES o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, 30 de Junho de 2021.



**LUIZ CARLOS ZAMARCO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SMS

**RONALDO RAMOS LARANJEIRA**  
SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA  
DESENVOLVIMENTO DE MEDICINA

**TESTEMUNHAS:**

NOME: **JAQUELINE ROSA E SILVA**  
CPF:

NOME: **LEANDRO CAMARGO DE DEUS**  
CPF:

Conforme Parecer (050846088) e  
Enc. (050847724)  
Rafael Souza Dantas  
CPF: 634.697.9  
AGPP

